

20002	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT			
3 1 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	1.700.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	16.100.000,00	
	TOTAL	1	17.800.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.129.2004.5021	OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	17.800.000,00	
	TOTAL	1	17.800.000,00	
20003	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - CAF			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.000.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.000.000,00	
	TOTAL	1	3.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.123.2007.5022	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	3.000.000,00	
	TOTAL	1	3.000.000,00	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21003	ENCARGOS GERAIS DE PESSOAL			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	32.919.000,00	
	TOTAL	1	32.919.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.274.0000.5027	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	32.919.000,00	
	TOTAL	1	32.919.000,00	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	40.000,00	
	TOTAL	1	40.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETAR	1	40.000,00	
	TOTAL	1	40.000,00	
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	45.000,00	
	TOTAL	1	45.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.273.0102.4538	COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIAS PENSÕES	1	45.000,00	
	TOTAL	1	45.000,00	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	200.000,00	
	TOTAL	1	200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.2901.4485	ESTUDOS PESQ./PIO ACOMPANHAMENTO ORÇAME	1	200.000,00	
	TOTAL	1	200.000,00	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	22.000,00	
	TOTAL	1	22.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.273.0102.5664	COMPLEMENTAÇÃO APOSENT. PENSÕES L2007	1	22.000,00	
	TOTAL	1	22.000,00	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41004	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	17.000,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	30.000,00	
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	3.000,00	
	TOTAL	1	50.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.695.4108.5819	TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DE TURISM	1	50.000,00	
	TOTAL	1	50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	TOTAL	1	80.000,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
	TOTAL	1	150.000,00
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
	TOTAL	1	31.000.000,00
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	TOTAL	1	99.000,00
28000	CASA CIVIL		
	TOTAL	1	460.000,00
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL		
	TOTAL	1	190.000,00
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
	TOTAL	1	1.025.000,00
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR		
	TOTAL	1	50.000,00
45000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
	TOTAL	1	15.000,00
	TOTAL GERAL		33.069.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
	TOTAL	1	150.000,00
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
	TOTAL	1	32.919.000,00
	TOTAL GERAL		33.069.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289 9º 1º 3	292.551.300,00	292.551.300,00	0,00
TOTAL GERAL	292.551.300,00	292.551.300,00	0,00

DECRETO Nº 55.286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.481.219,00 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e dezenove reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA		
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV.EDUC.		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	2.690.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	349.514,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	818.549,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	4	246.197,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4	1.282.964,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	1.091.690,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4	1.002.305,00
	TOTAL	4	7.481.219,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA		
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV.EDUC.		
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4	3.981.219,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	127.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	3.373.000,00
	TOTAL	4	7.481.219,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
13.392.1206.5460	PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA TV CULTURA		
	TOTAL	4	7.481.219,00
13.392.1206.1028	IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO E TV DIGITAL		
	TOTAL	4	1.219.000,00
13.392.1206.1767	AMPLIAÇÃO REDE TRANSM. RÁDIO E TV EDUC		
	TOTAL	4	68.500,00
13.392.1206.1768	REAPARELHAMENTO DAS RÁDIOS E DA TV EDU		
	TOTAL	4	1.662.500,00
13.392.1206.5460	PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA TV CULTURA		
	TOTAL	4	10.000,00
13.846.0000.4836	PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I		
	TOTAL	4	3.981.219,00
	TOTAL	4	7.481.219,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA		
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV.EDUC.		
	TOTAL	4	3.500.000,00
	DEZEMBRO		3.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA		
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV.EDUC.		
	TOTAL	4	3.500.000,00
	DEZEMBRO		3.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289 9º 1º 3	7.481.219,00	0,00	7.481.219,00
TOTAL GERAL	7.481.219,00	0,00	7.481.219,00

DECRETO Nº 55.287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23045	FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT. TRAB.- CERET		
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	310.000,00
	TOTAL	1	310.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
11.331.2303.5045	ESPORTE E RECREAÇÃO DO TRABALHADOR		
	TOTAL	1	310.000,00
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23045	FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT. TRAB.- CERET		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	17.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	40.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	10.000,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	240.000,00
	TOTAL	1	310.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23045	FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT. TRAB.- CERET		
	TOTAL	1	310.000,00
	DEZEMBRO		310.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289 9º 1º 3	310.000,00	310.000,00	0,00
TOTAL GERAL	310.000,00	310.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETOS DE 28-12-2009

Dispensando, a pedido:

Adriana Alves Locher das funções de membro efetivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe, na qualidade de representante da sociedade civil, indicada pelo Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo;

Fernando Andrade Fernandes, indicado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, para acompanhar discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe.

Designando, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 7.576-91, Riva Sobrado de Freitas, indicada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, para acompanhar discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe, em complementação ao mandato de Fernando Andrade Fernandes.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-12-2009

Nos processos SS-813-2007 (SPdoc-116853-2009) c/aps. SS-417-2006 + SS-469-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário da Saúde e o parecer 1259-2009, da AJG, autorizo o parcelamento, em 24 meses, do débito da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa para com o Estado, decorrente do descumprimento do Termo Aditivo 1-06, celebrado em 26-6-2006, que tinha por objeto a transferência de recursos do Convênio SUS-SP 3-2006, para despesas de custeio, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, e as normas legais e regulamentares pertinentes."

Nos processos SS-761-2008 (SPdoc-75407-2009) c/ aps. SS-156-2006 + SS-769-2008 + SS-512-2007 + SS-461-2002, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1260-2009, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Irmandade de Misericórdia e Hospital de Terra Roxa para com o Estado de São Paulo, em virtude do descumprimento dos Termos Aditivos 1-2007 e 4-2007 ao convênio 21-2002, celebrado em 18-6-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Nos processos SS-3335-2008 (SPdoc-116850-2009) c/ aps. SS-2732-2007 + SS-3675-2001, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1261-2009, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Oriente, pelo descumprimento do Termo de Aditamento 2-2007, firmado em 9-10-2007, ao Convênio SUS-SP, firmado em 26-12-2001, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Nos